



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 0376282/2019/DAES-INEP

Às Instituições de Educação Superior participantes do Enade 2018

Assunto: Comunicado sobre bases de dados utilizadas no cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, edição 2018.*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.000329/2019-87.

Senhores Procuradores Educacionais Institucionais, Reitores e Dirigentes das Instituições de Educação Superior participantes do Enade 2018,

1. Com o intuito de chegarmos ao período de manifestações sobre os insumos de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior com dados de melhor qualidade, solicitamos às Instituições de Educação Superior (IES) que verifiquem com atenção as informações lançadas no Censo da Educação Superior 2018, de onde vem parte dos insumos do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC).
2. Destacamos que equívocos cometidos pelas IES no preenchimento do Censo, ao apresentarem os dados relativos aos estudantes e ao corpo docente vinculados a cada código de curso, têm implicações sobre os resultados do CPC e do IGC, tendo em vista que essas informações são utilizadas no cálculo dos Indicadores. As informações referentes à titulação e ao regime de trabalho dos docentes são utilizadas no cálculo do CPC, enquanto aquelas referentes à quantidade de matrículas no IGC.
3. Ressaltamos que é importante preencher os dados relativos ao Censo no mesmo código de curso em que os estudantes foram inscritos no Enade. Caso esse código tenha sido extinto, é essencial que essa situação seja informada no campo “curso representado”, no Sistema Censup 2018, respeitadas as regras do Censo da Educação Superior para realizar esse procedimento.
4. Lembramos ainda que, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 945/2018, o período para “verificação da consistência, conferência, ajustes e validação dos dados coletados” do Censo da Educação Superior 2018 se encerra no dia 07/06/2019. Até esta data, o Pesquisador Institucional poderá realizar alteração, correção, inclusão ou exclusão das informações referentes à IES e seus cursos que já foram informadas durante o período de coleta de dados.

Atenciosamente,

ULYSSES TAVARES TEIXEIRA

Diretor de Avaliação da Educação Superior substituto

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/05/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376282** e o código CRC **334B18E4**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 23036.000329/2019-87

SEI nº 0376282